

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, CEP 83260-000, na cidade de Matinhos/PR, doravante denominada AUTORIZANTE, representada pelo Prefeito Municipal, RUY HAUER REICHERT, resolve AUTORIZAR à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 76.416.932/0001-81, sediada à rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Centro Cívico, CEP 80.530-280, neste ato representada por seu Titular, Coronel ROMULO MARINHO SOARES, nomeado pelo Decreto nº 1533, de 31 de maio de 2019, tendo como INTERVENIENTE a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por seu Comandante-Geral, Cel. QOPM PÉRICLES DE MATOS, RG 3.980.822-6, CPF 563.708.499-87, doravante denominado AUTORIZATÁRIO, para uso exclusivo do BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS – BPMOA, área contida no espaço público descrito na Cláusula Segunda, de propriedade da AUTORIZANTE, consoante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A presente autorização de uso justifica-se diante do incontestável interesse público da atividade de resgates e remoções aeromédicas, apoio às equipes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, além das demais atribuições do BPMOA previstas em dispositivo legal, a serem desenvolvidas no local, além do terreno a ser autorizado o uso ser adjacente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Praia Grande, no município de Matinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente autorização de uso tem por objeto regulamentar a disponibilização e utilização de espaço público compreendido pela área descrita no croqui em anexo, que abrange os lotes 07, 08, 09, 16, 17 e 18, ao lado da UPA Praia Grande, no Município de Matinhos, no período de 1º de dezembro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – As medidas e posicionamento exato da área autorizada ficam fixados como sendo os apresentados no croqui e nos termos de registro de imóvel anexos ao presente protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

O AUTORIZATÁRIO se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Segunda, única e exclusivamente para instalação de base do Batalhão de Polícia Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE MUNICIPAL



de Operações Aéreas – BPMOA/PMPR, respeitando os limites de pontos para a efetiva instalação.

§1º A presente autorização não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da AUTORIZANTE, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida anuência.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo AUTORIZATÁRIO, exceto se previamente autorizado pela AUTORIZANTE.

§3º O AUTORIZATÁRIO compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O AUTORIZATÁRIO obriga-se a manter o local, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso e de segurança, responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º O AUTORIZATÁRIO, obriga-se a devolver a área ora cedida, da maneira como se encontra, inclusive, responsabilizando-se por eventuais danos causados pela instalação ou manuseio de seus equipamentos.

§6º Fica o AUTORIZATÁRIO, enquanto vigorar a presente autorização, obrigado a observar, rigorosamente, as condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, por parte do AUTORIZANTE, do uso do espaço público, bem como das atividades nele desenvolvidas, caberá ao Engenheiro Civil Augusto de Paula Tufanini, RG 9.301.426-3, CPF 081.066.829-78.

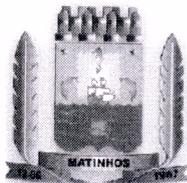
A fiscalização, por parte do AUTORIZATÁRIO, do presente Termo de Autorização, caberá ao Ten.-Cel. QOBM Julio Cesar Pucci dos Santos, RG 4.447.583-9, Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas.

Parágrafo único. O órgão fiscalizador acompanhará a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o AUTORIZATÁRIO para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o AUTORIZATÁRIO submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes do AUTORIZANTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único - O AUTORIZANTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente autorização de uso. Em caso de revogação da autorização, as instalações e benfeitorias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL



existentes na área e não retiradas, incorporarão ao patrimônio público sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO

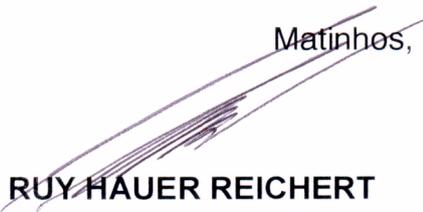
A presente autorização de uso terá validade apenas para o período da Operação Verão 2020/2021, de 1º de dezembro de 2020 à 28 de fevereiro de 2021, e é outorgada em caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da AUTORIZANTE, sem que caiba ao AUTORIZATÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único - Deverá o AUTORIZATÁRIO deixar o espaço público que utilizou, em até 15 (quinze) dias após o término desta autorização de uso (fim da Operação Verão 2020/2021), livre e desimpedido, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação, conforme se encontrava antes das instalações feitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, conforme preceitua o parágrafo único do art. 99, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Matinhos, 13 de outubro de 2.020.


RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

CEL. ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

CEL. QOPM PÉRICLES DE MATOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná

Testemunha: 1- RG nº Testemunha: 2- RG nº



ePROTOCOLO



Documento: **AUTORIZACAOASSINADA.pdf**.

Assinado por: **Coronel Qopm Pericles de Matos** em 22/10/2020 06:37, **Romulo Marinho Soares** em 27/11/2020 15:01.

Inserido ao protocolo **16.995.844-0** por: **1º Ten. Qopm Maite Baldan** em: 15/10/2020 18:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
465c2e690c1f142e05833615731c71d9.



PLANO DE TRABALHO	TERMO DE CESSÃO DE USO
--------------------------	-------------------------------

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS			
I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
01 – CNPJ 76.017.466/0001-61	02- NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Matinhos/PR	03- Ano 2020	
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua Pastor Elias Abrahão		05- Nº 22	06-
07 – MUNICÍPIO Matinhos		08- Cx POSTAL	09- CEP 83260-000
		10- UF PR	
11- DDD	12- FONE 41-3971-6000	13- FAX	14- E-MAIL
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO TERMO Julio Cesar Pucci dos Santos		16- TELEFONE (COML e CELULAR) (41) 3251-1800	17- E-MAIL assessoriatecnicabpmoa@gmail.com
II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Ruy Hauer Reichert			
02- CARGO OU FUNÇÃO Prefeito do Município de Matinhos		04- RG 795.304-6	CPF nº 354.262.099-87
08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos/PR			
III – OUTROS PARTICÍPES			
01- CNPJ 76.416.932/0001-81	02 – NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria Estadual da Segurança Pública	03- CEP 80530-280	04- UF PR
05- ENDEREÇO Rua: Deputado Mário de Barros, 1.290	06- TELEFONE 41-3313-1900	07- E-MAIL	
08 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Coronel Romulo Marinho Soares	09 – RG 9.770.164-4	10 – CPF 769.505.907-25	

02-CNPJ	02 – NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	03- CEP	04- UF
05-ENDEREÇO	06-TELEFONE	07- E-MAIL	
08 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE	09 – RG	10 – CPF	

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
ANEXO II		
Identificação do Tipo de Objeto a ser executado		
<p>Implementar a gestão dos serviços de apoio aéreo ao atendimento pré-hospitalar a vítimas de traumas, transportes de órgãos e tecidos humanos, resgates e remoções aeromédicas na Região do litoral paranaense, durante a Operação Verão 2020/2021, em atendimento às demandas da SESA e/ou do Complexo Regulador – SIATE e SAMUs Regionais atuantes no Estado do Paraná, através do seu Complexo Regulador, em conjugação de esforços entre a SESP/PMMPR e o Município de Matinhos, mediante o emprego de equipes técnicas cedidas pelas partes, aeronave disponibilizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública operada pela Polícia Militar do Paraná, por intermédio do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, com base de operações instalada em área cedida pelo Município de Matinhos/PR.</p>		
Metas a serem atingidas		
Garantir a operação ininterrupta do serviço de atendimento aeromédico no Estado do Paraná, para qualificação da assistência de emergência para população.		
Etapas /Fases de execução	Data Início	Data Final
1. Atendimento aeromédico no litoral do Estado do Paraná com base operacional em Matinhos/PR durante a Operação Verão 2020/2021.	A partir do início da Operação Verão 2020/2021	Consoante ao fim da Operação Verão 2020/2021.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer situação que impeça a instalação da base operacional na área cedida, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em ____/____/____.


Rui Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

Ten.-Cel QOBM Julio Cesar Pucci dos Santos
Comandante do BPMOA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba ____/____/____

Cel. Romulo Marinho Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública



ePROCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO ASSINADO.pdf**.

Assinado por: **Ten-cel. Qobm Julio Cesar Pucci dos Santos** em 16/10/2020 09:37.

Inserido ao protocolo **16.995.844-0** por: **1º Ten. Qopm Maite Baldan** em: 15/10/2020 18:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4eba0d984004e77b57766b45690f2d35.